

1/2017

**CÓPIA AUTENTICA DE PARTE DA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,
REALIZADA EM 4 DE JANEIRO DE
20167 -----**

----- Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezassete, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores: Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, Professor Doutor Miguel da Conceição Bento, Mestre João Miguel Palma Serrão Martins, D. Maria Madalena Lança Marques, e o Dr. António José Guerreiro Cachoupo, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -

1.- ABERTURA DA REUNIÃO: - Encontrando-se presente a totalidade dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 09:45 horas. -----

2.- FALTAS: Não se registaram faltas. -----

3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 7 e 21-12-2016: -----

----- Nos termos do nº 2 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação as Atas das reuniões ordinárias da Câmara Municipal realizadas nos dias 7 e 21 de dezembro. -----

----- Verificando-se que as ata não ficaram disponível atempadamente, deliberaram por unanimidade adiar a sua aprovação para a próxima reunião. -----

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

----- Nos termos do artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

----- O Vereador Miguel Bento começou por colocar uma questão sobre uma situação sobejamente conhecida que tem a ver com o Tribunal de Mértola, e com um diploma que saiu no final do ano de 2016, que regulamenta as alterações ao novo mapa judiciário, e ao contrário daquilo que era expectativa de todos e face aquilo que de um modo geral vinha sendo adiantado pelos órgãos de comunicação social e também pelo que tinha sido dito em reuniões anteriores sobre este assunto, o que acontece na prática com a saída deste diploma é que a situação se manterá relativamente ao encerramento do tribunal. A única alteração tem a ver com a designação, porque relativamente às competências fica na mesma, dizendo que podem ser realizados atos judiciais se o magistrado assim o entender. -----

----- A sugestão é que a Câmara, na pessoa do Sr. Presidente, manifestasse junto da Ministra da Justiça, o descontentamento sobre esta situação, tendo em conta que no preâmbulo deste decreto-lei, refere que uma das razões que levou à saída deste diploma tem a ver com as dificuldades de acesso das pessoas das regiões mais afastadas dos grandes centros, apresentam relativamente à justiça. O que não deixa de ser caricato, porque na região sul, o tribunal de Mértola foi o único que não viu alteradas as suas competências face ao diploma anterior. -----

----- A Vereadora Madalena Marques, solicitou informação sobre o Plano de Urbanização, e em que fase se encontra. -----

----- Sobre a primeira questão, O Sr. Presidente respondeu, que todos podem fazer qualquer coisa, os Srs. Vereadores inclusive podem fazer pressão junto do Ministério da Justiça. A pretensão da Autarquia é que haja uma secção de proximidade e que à semelhança dos outros tribunais, ficasse também com competência genérica. Na altura não foi possível com o governo anterior, com o atual governo, sempre lhe foi comunicado que iria haver uma alteração ao diploma e que seria alterada a situação sendo possível realizar julgamentos em Mértola. Foi

dito que colocar-se-iam em funcionamento não só os 20 tribunais que estavam encerrados, porque na altura era essa a pretensão da Sr^a Ministra, mas depois por insistência não só da sua pessoa, mas também do deputado Pedro do Carmo, concordou a Sr^a Ministra que pudessem também os outros 9, em regime de exceção, pudessem vir a funcionar. No entanto, existem algumas indicações de que ainda vão haver algumas alterações e que haverá uma atuação diferente para os restantes municípios. Aguardam-se então confirmação de uma reunião com a Sr^a Ministra, de forma a expor mais uma vez a situação de Mértola. No anterior governo, o deputado Pita Ameixa teve uma intervenção muito importante nesta questão e foi conseguido o regime de exceção, graças à essa intervenção, havendo assim a esperança que com os deputados atuais do PS e CDU, possam ter uma intervenção igualmente favorável. -----

----- Respondendo à Vereadora Madalena Marques, o Sr. Presidente respondeu que foi divulgado e já houve discussão pública, um evento realizado no Cineteatro. Como já tinha sido dito em anteriores reuniões, os Técnicos e o vereador estão completamente disponíveis para prestar quaisquer esclarecimentos. -----

----- A Vereadora Madalena questionou quando é que decorreu a discussão pública no Cineteatro. O Sr. Vereador António Cachoupo, respondeu que a mesma se realizou no dia 7 de dezembro, ao que a Vereadora Madalena respondeu que no dia 7 de dezembro houve reunião de Câmara e acha estranho que não tenha sido dado conhecimento aos vereadores da oposição, que essa discussão se iria realizar no mesmo dia. -----

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA: - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia 30 de dezembro, verificando-se a existência dos seguintes saldos:-----

DA CÂMARA: 5.5.276.215,26€-----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 78.825,08€ -----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 5.401.335,72€ -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6.- CORRESPONDÊNCIA: - Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyNet.

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

7.- PODER LOCAL: -----

7.1. - ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE CMM E A EDP DISTRIBUIÇÃO-ENERGIA, SA: -----

----- Foi presente a informação SPED nº 316/2016, de 30 de dezembro, com o seguinte teor: -----

“Considerando que: -----

-Existem algumas zonas rurais no Concelho de Mértola que não se encontram eletrificadas; -----

-Nessas zonas há pequenos aglomerados populacionais designados por Montes, que incluem explorações agrícolas e pecuárias, que carecem de acesso a energia elétrica;-----

- O Município de Mértola tem vindo a desenvolver esforços para que a eletrificação rural seja uma realidade de forma a valorizar o seu território e promover o desenvolvimento económico e social dos seus agentes económicos e munícipes;----

- A EDP Distribuição- Energia, SA na qualidade de operador de rede de distribuição, sendo titular da concessão para a exploração da Rede Nacional de Distribuição de energia elétrica em média tensão e alta tensão e das concessões municipais de distribuição de energia elétrica em baixa tensão promoveu o estudo para a intervenção necessária para a eletrificação rural em causa; -----

- Os beneficiários da eletrificação rural manifestaram a necessidade e interesse na ligação das infraestruturas em causa; -----

- Alcançada a convergência de interesses e vontades das partes intervenientes no processo e determinadas as condições técnicas que permitem implementar a eletrificação faseada nos 56 montes e explorações; -----

- As GOP para 2017 e anos seguintes dispõem de uma rubrica para o efeito, que em anos anteriores também tem sido dotada. A rubrica 2015/10 tem verba prevista de 300.000€, (não definida), que passará a definida na primeira alteração com o valor previsto para 2017 (64.500 €) e o restante (130.500 €) para 2018 com a primeira revisão às GOP. -----

- É competência da Câmara Municipal "Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal" alínea ee) do número 1 do artigo 33º e "Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal" alínea ff) do número 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro; -----

Estão reunidas as condições para a assinatura dos acordos entre as partes. -----

Em concreto e em face da urgência foi assinado o acordo base entre o Município de Mértola e a EDP Distribuição- Energia, SA que estabelece os princípios e as obrigações de ambas as partes:-----

- O estudo prévio estima o custo global da intervenção em 1.300.000 euros, sendo a contrapartida municipal de 15% de 195.000 € a pagar em 2017 e 2018. -----

- A intervenção prevê a execução em 3 fases, sendo a primeira iniciada ainda em dezembro de 2016 e concluída em setembro de 2017, com o custo estimado de 430.000 €, estando os valores orçamentados sujeitos a atualização em função da sua execução; -----

- As fases seguintes serão objeto de adendas ao acordo para atualização dos valores e da programação; -----

- O Município assume a responsabilidade pela preparação de ações de relacionamento e sensibilização para a cooperação junto dos beneficiários do projeto para a implementação do mesmo, situação que dará lugar à assinatura de um acordo entre o Município e os beneficiários, que se encontra em elaboração; ---

- Ambas as partes se comprometem a apoiar-se em possíveis candidaturas a financiamento comunitário ou outro; -----

- Beneficiários abrangidos na 1ª fase – 24 distribuídos pela freguesia de Corte do Pinto (10), S. Sebastião dos Carros (3), Santana de Cambas (7) e Alcaria Ruiva (4); -----

- Beneficiários abrangidos na 2ª e 3ª fase- 32 distribuídos pelas freguesias de Alcaria Ruiva (7), Santana de Cambas (12), Corte do Pinto (12) e Mértola (1); -----

Considerando que a proposta de acordo de colaboração foi ultimada posteriormente ao agendamento da última reunião de Câmara e que ficou marcada a assinatura de protocolo para dia 20 de dezembro remete-se em anexo para ratificação na próxima reunião de Câmara, em conformidade com o nº 3, do artigo 35, da lei nº 75/2013 de 12 de setembro." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar a proposta acima transcrita. -----

7.1. - ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE MM E A EDP DISTRIBUIÇÃO-ENERGIA, SA - INTERVENÇÕES:-----

----- O Vereador Miguel Bento questionou o Sr. Presidente qual a razão por alguns lugares terem ficado de fora, ao que o Sr. Presidente respondeu que todos aqueles que se manifestaram foram incluídos neste acordo, apesar de haver várias fases. -- O Vereador questionou ainda se existem custos para os beneficiários. O Sr. Presidente respondeu que sim, haverá custos para os beneficiários. Afirmou ainda que a Câmara sempre quis que os custos para as pessoas fossem simbólicos e que se chamaram "custos de responsabilização", e que cada participação será entre mil e dois mil euros. -----

7.2. - CRECHE MUNICIPAL – CONTRATO DE COMODATO: -----

----- Foi presente a informação NEDS nº 99/2016, de 30 de dezembro, com o seguinte teor: -----

----- "No âmbito da abertura da creche municipal e não tendo o município espaço físico para o efeito, o mesmo será ser cedido pela Santa Casa da Misericórdia. Trata-se de um espaço contíguo ao edifício principal do Centro Infantil desta instituição e que reúne condições para o efeito. -----

Para que tal seja possível é necessário estabelecer um contrato de comodato, cuja proposta anexamos e subtemos à apreciação superior. -----

CONTRATO DE COMODATO

ENTRE:-----

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MÉRTOLA, pessoa coletiva n.º 5011554881, com sede em Achada de S. Sebastião 7750-295 Mértola, neste ato representada pelo seu Provedor, Sr. José Alberto Jesus Rosa, no uso dos poderes que lhe são conferidos por delegação na ata de reunião da mesa administrativa no dia 29-01-2015, e doravante designada como comodante; -----

E -----

MUNICÍPIO DE MÉRTOLA, pessoa coletiva n.º 503279765, com sede na Praça Luis de Camões em Mértola, neste ato representado pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, atento ao disposto na alínea a) do n.º 1 do art.35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual e doravante designado como comodatário; -----

Considerando que:-----

a)A Santa Casa da Misericórdia de Mértola é dona e legítima proprietária do prédio urbano destinado a infantário, sito em Mértola, Freguesia e concelho de Mértola, composto por 3 pisos (inferior, intermédio e superior), inscrito na respetiva matriz sob o art.3551.º da freguesia de Mértola, com a área coberta de 710,10 metros quadrados e descoberta de 3289,90 metros quadrados, a confrontar a norte com estrada n.º122, sul com via pública, nascente com a via pública e a poente com terrenos do município; -----

b)A Santa Casa da Misericórdia de Mértola tem em funcionamento uma sala destinada a berçário, com capacidade para 10 bebés; -----

c)No concelho assiste-se a um aumento da natalidade, facto que fomenta a procura deste tipo de serviço, o qual a Santa Casa não consegue dar resposta; -----

d)O Município pretende colmatar essa necessidade, reabrindo para o efeito a creche municipal com sala destinada a berçário, garantindo o acolhimento de dez bebés com idades compreendidas entre os zero e doze meses; -----

e)O Município não dispõe de instalações, equipamento e pessoal com capacidade técnica para o efeito; -----

f)As partes colaboram na área da educação desde 2002, tendo já protocolado em fevereiro de 2011 a prestação de serviços, de apoio à sala destinada berçário da creche municipal, pela SCMM e cuja vigência terminou em 8 de agosto de 2011, tendo à data comodando o espaço supra identificado para o efeito; -----

g)O Provedor, em cumprimento da deliberação tomada em reunião de 26 de outubro de 2016, comodata com o Município compartimento sito no piso intermédio; -----

É celebrado o presente contrato de comodato nos seguintes termos: -----

Cláusula 1.ª

O compartimento destina-se exclusivamente a ser utilizado como creche – berçário com capacidade para dez bebés, com idades compreendidas entre os zero e doze meses, apenas podendo ser prosseguida essa atividade. -----

Cláusula 2.ª

O presente contrato entra em vigor na data da sua assinatura e termina a 31 de agosto de 2017, podendo ser automaticamente renovado por sucessivos anos letivos, caso não haja denúncia por qualquer uma das partes. -----

Cláusula 3.ª

Todas as despesas inerentes à funcionalidade da sala, nomeadamente de fornecimento de energia elétrica, de água, de manutenção e de conservação, são de conta do comodatário apesar de fornecidas pela comodante. -----

Cláusula 4.ª

Não poderão ser efetuadas obras de alteração na sala, sem prévia autorização da Santa Casa. -----

Em tudo o mais não previsto neste ato, regem as disposições do Código Civil relativas ao comodato. -----

Para constar se lavrou o presente aos ... do ano dois mil e dezasseis, que depois de lido por ambas as partes, por elas vai ser assinado, em duplicado, destinando-se um à comodatária e outra ao comodante.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o contrato de comodato. -----

8.- FINANÇAS E CONTABILIDADE: -----

8.1. - CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO PARA 2017 – PROPOSTA:-----

Foi presente uma Proposta do Snr. Presidente da Câmara, datada de 2 de janeiro corrente, do seguinte teor: -----

“PROPOSTA

FUNDOS DE MANEIO – Ano 2017

Em conformidade com os pontos 2.3.4.3 e 2.9.10.1.11 do POCAL, proponho que a Câmara Municipal delibere constituir para 2017, os seguintes fundos de maneiio, para pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, a regularizar até ao dia 10 de cada mês e saldado no final do ano: -----

Manuel José Dias Marques – DCDT – 1.000,00 €-----

António Manuel Domingos Parente Figueira - DAF – 1.000,00 € -----

Paulo António Dionísio Felizardo – DOSUGT – 1.000,00 € -----

Mário José Santos Tomé – NEDS - 500,00 € -----

Os fundos de maneiio devem ser movimentados de acordo com o Regulamento de Controlo Interno. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar proposta do Sr. Presidente. -----

8.2. - CRECHE MUNICIPAL – CUSTOS PREVISIVEIS:-----

----- Foi presente a informação NEDS nº 90/2016, de 13 de dezembro, com o seguinte teor: -----

----- “Tal como já referido em informação anterior, torna-se necessário alargar as respostas sociais às famílias, sendo urgente a reabertura da Creche Municipal. Na sequência da sua aprovação, conforme deliberação de 7 de dezembro, proponho que este equipamento reabra no dia 3 de janeiro de 2017. -----

Os custos com o funcionamento são: -----

Custos diretos (aquisição própria): -----

Fardas: 50,00€ -----

Equipamentos: 400,00€ -----

Seguro das crianças: 250,00€ -----

Custos indiretos (transferência para a Santa Casa) -----

Pessoal vencimentos: 14 438,80€ (10 026, 00€ em salário + 1 434,72€ sub de alimentação + 2 205,72€ segurança social + 84,80€ para FCT + 687,56 despesas administrativas).” -----

Do processo consta a seguinte informação contabilística: “as Grandes opções do Plano para 2017 dispõe de ação específica 212 2003/21-3, com dotação adequada para fazer face aos encargos decorrentes deste projeto.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta bem como os custos inerentes à mesma. -----

9.- EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:-----

9.1. - BOLSAS DE ESTUDO - ADMISSÃO E EXCLUSÃO LIMINAR – LISTAGEM

----- Foi presente a informação NEDS com o seguinte teor: -----

No âmbito do processo de atribuição e renovação de bolsas de estudo para o ano letivo de 2016/2017, atento o Aviso nº 16/2016 e Edital nº 120/2016, ambos datados de 15 de setembro de 2016 e concluído o prazo para apresentação das candidaturas procedeu-se nos termos dos artigos 10.º e 13.º ambos do Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo à verificação dos requisitos das mesmas de modo a proceder à listagem de admissão e exclusão liminar dos candidatos. Refira-se que para as 30 bolsas a concurso foram apresentadas 46 candidaturas. -----

Nestes termos, e s.m.e., propõe-se que a Câmara Municipal delibere nos seguintes termos: -----

1-Sejam admitidos/as os/as seguintes candidatos/as:-----

Nome

Residência

Adriana Filipa Reis Celestino	Rua Perpendicular à Rua Prof. José S. Silva,1-Mértola
Afonso Manuel Teixeira Pereira Domingos	Caixa Postal nº 3694, Vargens
Ana Carina Figueira Carrilho	Rua Maria Luísa Sales, Lt. 18, Mértola
Ana Maria Venâncio Cavaco	Caixa Postal nº 3327, Sedas
Ana Patrícia Afonso Domingues	Caixa Postal nº 1280, Corte Sine
Bernardo Severino Mestre Santos Jacob	Caixa Postal nº 30, S. João dos Caldeireiros
Carolina Oliveira Lopes	Praceta Cerro da Forca, 9, Mértola
Carolina Santos Palma	Caixa Postal nº 22, Monte Novo do Outeiro
Clara Rita Alves Severino	Caixa Postal nº 1224, Corte Sines
Cristina Isabel Brás Nunes	Caixa Postal nº 1297, Corte Sines
Cristina Santos Palma	Caixa Postal nº 22, Monte Novo do Outeiro
Daniel Filipe de Almeida Semião	Caixa Postal nº 4918, Vasco Rodrigues
Daniel Filipe Dias Sebastião	Caixa Postal nº 7344, Amendoeira do Campo
Felícia Vaz Domingos	Caixa Postal nº 6627, Tacões
Gonçalo Filipe Medeiro Palma	Rua Maria Luísa Sales, 42, Mértola
Jaime Monteiro Bento	Rua José Sebastião e Silva, s/n, Mértola;

João Manuel Santos Alho	Rua da República de Moçambique, 12, Mértola
José António Reis Bento	Rua da República S. Tomé e Príncipe, 10, Mértola
José Jorge Santos Palma	Caixa Postal nº 22, Monte Novo do Outeiro
Liliana Anacleto Parreira	Caixa Postal nº 2601, Santana de Cambas
Liliana Isabel Eugénio Bonito	Caixa Postal nº 6811, Corte Pequena
Luís Filipe Lourenço Martins	Av. Aureliano Mira Fernandes nº 41, Mértola
Luís Miguel Deodato Caetano	Caixa Postal nº 3157, Alamo
Maria Severino Mestre Santos Jacob	Caixa Postal nº 30, S. João dos Caldeireiros
Mário Jorge Lourenço Martins	Av. Aureliano Mira Fernandes, 41, Mértola
Miguel Alexandre Leandro Castilho	Caixa Postal nº 32, Vale de Açor de Cima
Miguel Ângelo dos Santos Cruz	Rua do Alecrim, 20, Mértola
Mónica Palma Gomes	Vale do Antoninho, Vale do Poço
Natércia Maria Rodrigues	Caixa Postal nº 6624, Tacões
Paulo Sérgio Monteiro Fonseca	Rua Maria Luísa Sales, 17, Mértola
Quirina Isabel Palma Severino	Caixa Postal nº 1284, Corte Sines
Raquel Moura Candeias	Loteamento Municipal do Furadouro, nº6, Mértola
Raquel Silvino Medeiros	Caixa Postal nº 2626, Alves
Rosa Maria Peleja Palma	Rua 5 de outubro, 2, Mértola
Tiago Manuel Canário Martins	Caixa Postal nº 4124, Monte Fialho

2-Sejam admitidos/as condicionalmente, até à apresentação de prova documental da satisfação dos requisitos em falta, os/as seguintes candidatos/as: -----

Nome	Residência	Obs.
Luísa Filipa Lampreia Colaço	Caixa Postal nº 25, Monte Viegas	a)
Maria Luísa Martins Palma	Caixa Postal nº 8466, Corte Gafo de Cima	a)
Sandra Killing Aragão Aires	Caixa Postal nº 1434, Cerca dos Sobreiros, Montes Altos	a)
Tiago Alexandre Morgado Marques	Caixa Postal nº 77, Algodôr	a)

3-Sejam excluídos/as do concurso, pelos motivos que se indicam, os seguintes candidatos/as:

Nome	Residência	Obs.
Daniela Filipa Caetano Nobre	Caixa Postal nº 19, Algodôr	b)
Daniela Filipa Mateus Brito	Caixa Postal nº 36, Martinhanes	c)
Luís Manuel Martins Machado	Caixa Postal nº 8777, Morena	d)
Regina Diogo Silvestre	Caixa Postal nº 24, Martinhanes	e)
Sílvia Caetano Sanches	Caixa Postal nº 6610, Tacões	c)

4. Considerando que: -----

- Os candidatos **Jéssica Pereira Costa**, residente em Moreanes e **Miguel Palma Medeiros**, residente nos Fernandes, encontram-se a frequentar cursos Técnicos Superiores Profissionais; -----

- Atento o Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, no seu art.4º n.º 1, sob epígrafe Graus académicos e diplomas, que "No ensino politécnico são conferidos os graus académicos de licenciado e de mestre e o diploma de Técnico Superior Profissional"; -----

- Dispõe a al. a) do nº 1 do art.2.º do Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo que as normas aplicam-se "aos estudantes ou candidatos ao ensino de nível superior dos estabelecimentos públicos ou particulares de ensino (...) " e que nos termos do art.6 n.º3 do referido Regulamento Municipal "são competências da Câmara os poderes para interpretar as normas deste Regulamento e integrar as lacunas", coloca-se à superior Consideração da Câmara Municipal a admissão ou não destas candidaturas considerando-se tratar-se ou não de ensino de nível superior. -----

Observações: -----

a) Em virtude do seu processo de candidatura não ter sido instruído com os documentos constantes do aviso de abertura de concurso nº 15/2016, datado de 15 de setembro de 2016, conforme o preceituado nos artigos 10.º a 18.º do RMBE;

b) Em virtude de não cumprir o requisito estabelecido no art.10.º, n.º 1, al. d) atento o art.º 13º nº 1 al. d) - por não ter obtido aproveitamento no curso que frequenta. -----

c) Em virtude de não cumprir o requisito do art.13.º, nº 1., al. h), dado que a candidatura foi entregue fora do prazo fixado; -----

d) Em virtude de não cumprir o requisito expresso nos artigos 2.º n.º 1 al. b), 10.º n.º1 al. b) ambos do RMBE atento o art.13.º n.º 1 al. b) do RMBE, por não se encontrar a residir no Concelho há mais de três anos; -----

e) Em virtude de não cumprir o requisito expresso no art.10.º n.º 1 al. f) atento o art.13.º n.º 1 al. f) ambos do RMBE, uma vez que a requerente já possui outro curso de nível Superior. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na informação, bem como a admissão dos candidatos a frequentar Cursos Técnicos Superiores Profissionais. -----

9.1. - BOLSAS DE ESTUDO - ADMISSÃO E EXCLUSÃO LIMINAR – LISTAGEM – INTERVENÇÕES: -----

-----O Vereador António Cachoupo começou por esclarecer que relativamente á admissão dos alunos a frequentar cursos Técnicos Superiores Profissionais, que os cursos em causa são de facto profissionais, mas superiores, e que a sua proposta é que os alunos sejam admitidos nesta fase da atribuição das Bolsas de Estudo. -----

----- O vereador Miguel Bento considera que o Regulamento que rege a atribuição de Bolsas de Estudo deveria ser revisto porque em algumas situações se encontra bastante desatualizado. -----

9.2. - REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE MÉRITO DESPORTIVO - PROPOSTA DE COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE: ----

----- Foi presente a informação DCDT nº 67/2016, de 28 de dezembro, com o seguinte teor: -----

----- “Dando cumprimento ao disposto no Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Mérito Desportivo, art.º. 9.º, ponto 1 proponho os seguintes elementos para fazerem parte da comissão de análise: Manuel José Dias Marques, Chefe da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, Maria Virginia Martins Valente, Técnica Superior Jurista e Luis Manuel Ruas Costa, Técnico Superior de Educação Física.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na Informação acima transcrita. -----

10.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR: -----

10.1. - MELHORAMENTOS HABITACIONAIS – JOSÉ DOS SANTOS AMARO:----

----- Foi presente a informação NEDS nº 91/2016, de 29 de dezembro, com o seguinte teor: -----

----- “O Munícipe Sr. José dos Santos Amaro, portador do cartão de Cidadão n.º 09731637, NIF: 187685878, residente na localidade de Algodôr, Freguesia de Alcaria Ruiva, concelho de Mértola vem através de requerimento ao Programa de Melhoramentos Habitacionais solicitar apoio para melhoramento de habitação. Os serviços de Ação Social da Autarquia procederam a análise da situação e consideraram necessário e urgente dar seguimento ao processo. Assim, vem o Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social propor apoio financeiro no valor de 5.138,00€ (cinco mil, cento e trinta e oito Euros), com iva incluído, para melhoramentos habitacionais. -----

A atribuição do subsídio proposto será entregue ao dono da obra, dividida em duas parcelas: A primeira será entregue no início da obra e corresponderá a 50% do valor atribuído (2,569€), sendo que o correspondente aos restantes 50% (2.569,00

€), serão entregues logo que a obra seja dada como finalizada, através de vistoria efetuada pelos serviços da Autarquia, conforme se estipula no Art.º 9, do n.º 5 do respetivo regulamento". -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/080802 – GOP: 2002/119-3/1 (cabimento nº 14282, d e30 de dezembro). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na informação acima transcrita, bem como os encargos inerentes à mesma -----

10.2. - PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES – JOSÉ FELICIO DE BRITO SIMÃO: -----

----- Foi presente a informação NEDS nº 96/2016, de 29 de dezembro, com o seguinte teor: -----

----- "Vem o Sr. José Felício do Brito Simão, com residência em Mina de São Domingos, freguesia de Corte do Pinto, concelho de Mértola solicitar, através de requerimento, o pagamento de dívida de água no valor de 80.31€ em seis prestações. -----

Assim, tendo por base a informação social, anexo ao processo, é parecer do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social o pagamento da dívida em seis prestações."

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na informação acima transcrita. -----

11.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----

----- Encontrando-se público presente, o Snr. Presidente declarou aberto o período de intervenção do público previsto na lei, dando a palavra ao munícipe presente, Sr. José Zarcos Tirado Palma, residente em Mina de S. Domingos. -----

----- O Sr. José Palma iniciou a sua intervenção explicando a razão que o trouxe à presente reunião. O Sr. É morador na Rua 1º de maio, nº10, na Mina de S. Domingos, onde possui um anexo onde realizou algumas obras de beneficiação, e do qual possui licença de habitação. Tendo em conta que pretendia vender a referida casa, e que a mesma era abastecida de água por um contador colocado num logradouro numa habitação subsidiária em frente, considerou que era necessária a colocação de outro contador autónomo para a habitação em causa. Dirigiu-se no dia 22/março/2016 há Junta de Freguesia de Corte do Pinto, onde solicitou a construção de um ramal de água, tendo o cuidado de anexar mapa detalhado da localização da casa, a localização do contador que abastecia a casa, além da localização exata de onde deveria ser colocado o novo contador, bem como descrever a situação prevista de venda da habitação para o próximo verão, ficando assim a casa em condições do novo proprietário fazer um novo contrato de água em seu nome. Entretanto e tendo conhecimento que estas situações levam o seu tempo a ser resolvidas, e em conversa com o empreiteiro que tinha feito as obras, o Sr. Rui Sabino, foi informado que o mesmo tinha tido uma conversa informal com o Eng.º Paulo Felizardo no dia 8 de junho, e questionado sobre a demora do pedido, ao que o mesmo respondeu que a situação estava complicada, que o processo estava em análise e que era complicado pedir 2 contadores no mesmo nome. Depois de ter sido informado desta conversa, enviei ao Sr. Rui Sabino fotografias da zona, para que no dia 9 ele teria uma reunião com o Eng.º, tivesse oportunidade de lhe mostrar as fotografias. O assunto não evoluiu e no dia 8 de julho dirigiu-se a Mértola e encontrou o Eng.º Paulo junto à Farmácia e dirigiu-se a ele, tendo consciência que este tipo de assuntos não é para ser abordados na rua e disse-lhe que não é permitida a colocação de contadores nas habitações subsidiárias, e que estava com pressa aconselhando a que se dirigisse aos serviços

e marcasse com a D. Almerinda uma reunião. Nesse mesmo dia dirigiu-se à D. Almerinda e deixou o seu contacto para assim que possível ser contactado para uma reunião com o Eng.º, tendo em atenção que sendo verão os serviços camarários começam às 7h e disponibilizando-se para uma reunião antes do horário de expediente ter início, de forma a não interferir com o trabalho do Eng.º. Infelizmente mesmo depois de ter demonstrado toda a disponibilidade, nunca foi contactado. No dia 18 de julho veio novamente a Mértola e falou com a D. Almerinda, que o informou que ainda não tinha qualquer indicação para agendamento da reunião. Tendo tido conhecimento que durante o período de verão o concelho se debateu com vários problemas, tanto a nível de falta de água como de várias rupturas, resolveu colocar o assunto de parte por algum tempo, até ao dia 25 de outubro. Nessa altura enviou uma carta registada, onde anexou fotografias e uma cópia do contrato de compra e venda para melhor fundamentar a necessidade do pedido, não tendo recebido qualquer resposta. No dia 7 de dezembro veio novamente a Mértola e dirigiu-se aos serviços para falar com o Eng.º, mas foi informado que o mesmo estava a tratar de uma apresentação que se realizaria nesse mesmo dia, relativa ao Plano de Urbanização, e que não teria tempo para o atender. Meteu-se o período do Natal e comemorações do Ano Novo e hoje encontrou o Sr. Canelas na Mina de S. Domingos e questionou se o mesmo já tinha a ordem de serviço para a construção do ramal, ao que o mesmo o informou de que não dispunha de qualquer informação relacionada com a construção desse ramal. Assim, resolveu dirigir-se a esta reunião a solicitar ajuda na resolução deste problema, pois considera já ter feito aquilo que estava ao seu alcance. -----

----- O Sr. Presidente afirmou que não tinha qualquer conhecimento sobre o assunto e que o normal é que essas situações sejam resolvidas em pouco tempo, mas que se iria informar sobre o assunto e qual o ponto da situação e que nos próximos dias deverá ser contactado, e que a situação for normal, sem qualquer contratempo, assume que o problema estará resolvido em 5 ou 6 dias. -----

12.- APROVAÇÃO DA ATA: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 10:20horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 10:25horas. -----

----- Sendo 10:25horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

13.-ENCERRAMENTO: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 10:30horas. -----

----- E eu,

Assistente Técnica, a redigi, subscrevo e

assino.